



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO Nº  
005/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

Aos 7 dias do mês de Outubro de 2019, às 08 horas e 30 minutos, no auditório Dácio Carneiro, reuniu-se na sede da Autarquia, situado à Rua Ciro Lagazzi, 155, Jardim Cândida, na cidade de Araras, Estado de São Paulo a Comissão Permanente de Licitações desta Autarquia, designada pela Portaria nº 13046 de 25 de Setembro de 2.019 sob a presidência da Sra. Marluce Natália de Góes Lima, para análise dos Documentos de Habilitação e Propostas apresentadas na Licitação em epígrafe, que teve a publicação do Edital no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Agora e no site da Autarquia.

Retiraram o Edital as seguintes empresas: **1)** Igor Fernando Simidamore Viciania; **2)** LAO Industria Ltda; **3)** Gaas Serviços e Soluções Ltda; **4)** FAE Sistemas de Medição S/A; **5)** Vector Sistemas de Medição Ltda; **6)** Agiliza Comercio e Locação de Máquinas Ltda; **7)** Braço Ambiental – Comercio de Sucatas de Reciclagem Ltda; **8)** Nobre Metais Comercial Ltda; **9)** Comercio de Sucatas e Aparas de Papel PUPO 18 Ltda; **10)** Ecomet Industria, Comercio e Reciclagem de Metais e Plasticos Ltda; **11)** Metalcamp Comercio de Sucatas Ltda; **12)** Rodrigo Marques da Silva Assessoria Empresarial; **13)**

Aberta a sessão foi realizado o credenciamento abaixo:

Empresa	CNPJ	Representante
Renova Ltda	28.470.827/0001-88	Sedex
Metalcamp Comercio de Sucata Ltda	44.251.767/0001-69	Otacilio Rezende
Comercio de Sucatas e Aparas de Papel Pupo 18 Ltda	59.663.617/0001-30	Marcelo Moura

Não havendo outras empresas interessadas, sabendo-se que não houve interposição de recursos, procedeu-se a abertura do envelope nº 1 contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram examinados e rubricados pelos presentes; nos quais encontraram as seguintes irregularidades: Metalcamp Comercio de Sucata Ltda – a empresa apresentou o item 04.02.01 em cópia simples sem autenticação e sem a original para que o servidor pudesse autenticar, conforme item 04.08 do edital; a empresa

não apresentou o itens e 04.03.02 e 04.03.03 alínea “b”; Comercio de Sucatas e Aparas de Papel PUPO 18 Ltda – Apresentaram o item 04.03.04 vencido.

Diante disso a comissão por unanimidade habilitou apenas a empresa Renova Ltda.

Abrindo-se o prazo de recurso de 5 dias úteis a contar da lavratura da ata para homologação do certame nos termos do Art. 109, inciso I alínea “a” da Lei 8.666/93.

Realizada a leitura da presente ATA que, achada conforme, vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo digno de nota encerrou-se a sessão.



Marluce Natalia de Góes Lima  
Presidente



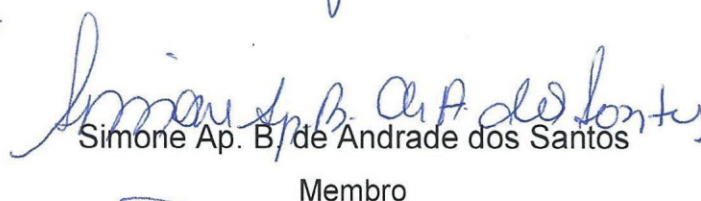
Caroline Stephanie Cozza  
Membro



Jaqueline Naira Silvério  
Membro



Fábio Eduardo Coladeti  
Membro



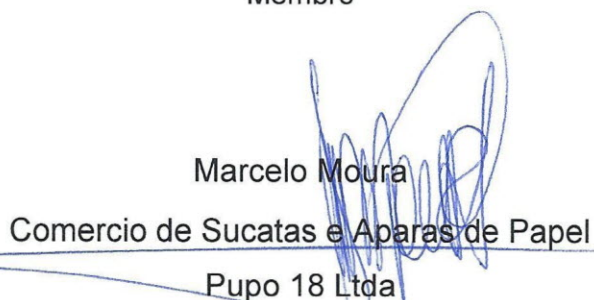
Simone Ap. B. de Andrade dos Santos  
Membro



Jeniffer Sant'ana  
Membro



Otacilio Rezende  
Metalcamp Comercio de Sucata Ltda



Marcelo Moura  
Comercio de Sucatas e Aparas de Papel  
Pupo 18 Ltda